



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boracá -

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0000691/2016  
Data: 09/05/2016 Horário: 16:39  
Legislativo - MOC 51/2016

### MOÇÃO DE REPÚDIO

### REPUDIA A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO EM NOSSO PAÍS.

Autoria: Vereador Osias Soares de Oliveira.

Destinatários: Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH – Senador Paulo Paim (PT –RS); Relator da SUG 15/2014 – Senador Magno Malta (PP – ES)

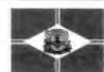
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador abaixo subscrito REQUER do Egrégio Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos Moção de Repúdio a descriminalização do aborto no âmbito nacional, a qual permitirá a interrupção de qualquer gestação, até a décima segunda semana, em caso de aprovação da SUG apresentada.

Na data de 28 de abril do ano corrente ocorreu o quinto debate realizado pela Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal da Sugestão de Legislação nº 15/2014, proposta por iniciativa popular que contou com mais de 20 mil manifestações de apoio pelo sistema e-Cidadania. Pelo texto, a interrupção voluntária da gravidez dentro das doze primeiras semanas de gestação deve ser garantida pelo Sistema Público de Saúde. Entretanto, o número de assinatura não é tão significativa, comparando ao número populacional de nosso país, 200 milhões de habitantes.

Entende-se por aborto, a morte do embrião ou feto durante o seu desenvolvimento uterino. Hoje o assunto polêmico tem diversas outras nomenclaturas, muitas delas para “mascarar” o seu real significado. Alguns preferem chamar de “interrupção da gravidez”, como isso mudasse algo. Quem interrompe a gravidez realiza o mesmo ato de quem pratica o aborto, ou seja, mata o embrião ou feto (que tem vida) no ventre materno. A grande diferença entre estes dois termos é que o segundo (a interrupção da gravidez) é utilizado para excluir alguém muito interessado nesta polêmica: A Criança.

A vida humana deve ser respeitada e protegida de maneira absoluta a partir do momento da concepção. Desde o primeiro momento de sua existência o ser humano deve ter o reconhecimento de seus direitos como pessoa, entre os quais o direito inviolável de todo o ser inocente à vida. Os direitos inalienáveis da pessoa devem ser reconhecidos e respeitados pela sociedade civil e pela autoridade política. Os direitos do homem não dependem nem dos indivíduos, nem dos pais, e também não representam uma concessão da sociedade e do Estado





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

pertencem à natureza humana e são inerentes à pessoa em razão do ato criador do qual esta se origina. Entre estes direitos fundamentais é preciso citar o direito à vida e à integridade física de todo ser humano, desde a concepção até a morte.


A Câmara Municipal de Ibitinga não poderia deixar de se posicionar contrariamente a este ato de violência contra a vida, apresentando total repúdio a sugestão de Legislação nº 15/2014, por isso, conta com o apoio das instituições citadas para que essa proposta não prospere.

No intuito de levar ao conhecimento das entidades religiosas do nosso município REQUEIRO que cópia desta seja enviada: à Paróquia de Santa Tereza – Padre Moacir Aparecido de Freitas, Paróquia do Senhor Bom Jesus – Padre Lorival Antônio de Moraes, Paróquia da Imaculada Conceição – José Roberto Agostinho, Paróquia São Paulo Apóstolo – Padre Paulo Eduardo Roda, Paróquia São Pedro e São Cristovão – Padre Anderson Luiz Cardoso, e Conselho de Pastores de Ibitinga – Pastor Roni Rezende.

A manifestação desta Casa de Leis contrária a descriminalização do aborto reflete, em sendo aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores, o posicionamento da população Ibitinguense, haja vista que a representação nesta Casa é formada por diversos setores da nossa sociedade.

Portanto, se todas as Câmaras Municipais de nosso país se posicionassem neste sentido, certamente os legisladores federais não aprovariam este proposta esdrúxula. Sendo assim, REQUEIRO que cópia desta moção seja encaminhada ao maior número de Câmaras Municipais possíveis, para que despertem a discussão deste importantíssimo assunto, ficando porém, indispensável o encaminhamento às seguintes Câmaras Municipais: Câmara Municipal de Araraquara, Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Câmara Municipal de Matão, Câmara Municipal de Bauru, Câmara Municipal de Catanduva, Câmara Municipal de Rio Preto, Câmara Municipal de Tabatinga, Câmara Municipal de Itápolis, Câmara Municipal de Borborema, e Câmara Municipal de Novo Horizonte.

Sala das Sessões “Dejanir Stommiolo”, em 09 de Maio de 2016.

  
Osias Soares de Oliveira  
Vereador –PT

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

